



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 081/2011

APOSENTA A SERVIDORA GERALDA CRISOSTOMO DE SOUZA DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 33 e seus incisos da Lei 835/2006, combinado com o Art. 3º da Art. 40 § 1º III, "b" da Constituição Federal e considerando:

- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada voluntariamente por Idade com proventos proporcionais, a partir de 05 de julho de 2011, a Senhora GERALDA CRISOSTOMO DE SOUZA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.021.575.6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 718.122.539-15, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria de Saúde, contratada através da Portaria 554/1991 de 13/12/1991, concedendo o benefício garantido no Art. 33 da Lei Municipal nº. 835/2006, Art. 40, § 1º, inciso II, letra "b" da Constituição Federal

I - Considerando:

a -) que a referida servidora encontra-se no nível referencia XI da Tabela de Salários, com vencimentos de R\$ 688,29 (seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e nove centavos) e que juntamente com os adicionais de tempo de serviços de 23% (vinte e três) por cento, no valor de R\$ 158,30 (cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos), Insalubridade 20% (vinte por cento), na valor de R\$ 109,00 (cento e nove reais) e Noturno 20% (vinte por cento) no valor de R\$ 159,45 (cento e cinquenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) totalizou o montante de R\$ 1.115,04 (hum mil, cento e quinze reais e quatro centavos), valor em que se deu o último vencimento.

b -) que a média salarial resultou em valor maior que a última remuneração e, portanto o calculo da aposentadoria se dará pelo valor da última remuneração.

c -) que a proporcionalidade é de 79,23% e que o valor resultou em R\$ 883,47 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor nesta data.

Iporã-Pr. 05 de julho de 2011.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO  
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal

UMUARAMA ILUSTRADO

Órgão Oficial do Município

Edição nº 9221

Data, 06 / 07 / 2011